



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **ATA Nº 9387098 - CPER-CABP**

SEI!TJPR Nº 0044665-98.2018.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 9387098

Às 16h do dia 31 do mês de julho do ano de 2023, por videoconferência via Microsoft Teams e presencialmente na Divisão de Controle Patrimonial (DCP), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, Amanda Segateli Penafiel, Andréia Prohmann da Silva, Gilmar Hodas Junior, Janete de Fatima Lulek, Marcia Loyola Rocha, Marina Beatriz Padilha, Wilson Vieira e o Presidente da Comissão, Antonio Carlos de Bem Monteiro, bem como o servidor Luciano Alexandre Perola da DCP. Confirmado pelo Presidente que esta Comissão passa a se responsabilizar pelo inventário, já no presente ano. Exposto que a nova normativa (constante no SEI 0049144-61.2023.8.16.6000) traz como responsabilidades os atos preparatórios do inventário, acompanhamento, conclusão e apresentação de resultados e melhorias, carga patrimonial, entre outras medidas. Explicado que todo ano era criada uma comissão temporária para processamento do inventário juntamente com a Seção de Inventário e Movimentação de Bens da DCP, portanto as competências passarão a esta comissão. Ficou estabelecido que os servidores que já possuem prévio manejo e conhecimento de inventário ficarão responsáveis esse ano dessa incumbência, sendo eles: Marcia Loyola Rocha, Marina Beatriz Padilha, Wilson Vieira assim como Andreia Prohmann da Silva; os demais membros continuarão responsáveis pelos laudos de avaliação de bens. Marina levantou a questão de que o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) não possui servidores suficientes para lidar com inventário, tendo sido firmado que os membros da comissão mencionados anteriormente lidarão com o inventário de todos os bens, sendo permanentes, de informática ou veículos. Estipulado que os problemas encontrados serão levados à Secretária deste Tribunal de Justiça para apreciação. Requerida uma sugestão de data pelo Presidente; debatido que seria necessário por volta de 01 (um) mês e meio para publicações, vídeos e informes aos servidores sobre o inventário; levantada a questão de que as Comarcas no interior pedem para não ser na primeira quinzena do mês em razão da prestação de contas nesse período; definido que 02 (duas) semanas seriam tempo hábil para os usuários fazerem o inventário; acordado, portanto, a data de 18 a 29 de setembro deste ano para tanto. Ainda, exposto que alguns membros precisam de liberação no Sistema Hermes para colocar em prática suas atribuições; Marina verificará com o DTIC como isso pode ser feito o requerimento. Os próximos passos estabelecidos foram: fazer o cronograma do inventário, enviar para apreciação da Secretária do Tribunal, comunicar as Comarcas e enviar as etiquetas (estas serão enviadas pela Seção de Inventário da DCP). Passada à matéria de avaliação de bens, foi relatado pelo Presidente sobre os bens comprados pelos agentes interinos em Cartórios, os quais são bens públicos que serão incorporados, semelhante aos casos de bens localizados nos inventários passados (necessitando, para confecção dos laudos, de informações como data de aquisição, nota fiscal e cálculo de depreciação). O Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e, eu Amanda Segateli Penafiel, Secretária lavrei a presente Ata, que vai por mim

assinada e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JANETE DE FATIMA LULEK, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/08/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA LOYOLA ROCHA, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/08/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA PROHMANN DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 02/08/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR HODAS JUNIOR, Integrante de Comissão Permanente**, em 03/08/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VIEIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 03/08/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA RICARDO CAMPOS, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/08/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BEATRIZ PADILHA, Integrante de Comissão Permanente**, em 16/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SEGATELI PENAFIEL, Integrante de Comissão Permanente**, em 18/08/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE BEM MONTEIRO, Presidente de Comissão Permanente**, em 06/09/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9387098** e o código CRC **B85E3BD7**.